

ATA 30/2024

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia **Terça-Feira, 23 de Abril de 2024**

1ª Comissão

Presidente: Ricardo de Paula Coelho Vice-Presidente: César Antônio Saad

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Alexandre Bissoli

2ª Comissão

Presidente: Percival de Moura Alcântara Júnior Vice-Presidente: Marcos Roberto Lopes Reis

Auditores: Drs. Maria Fernanda Marini Saad; Artur José Dian; Eduardo Berol da Costa; Luiz Augusto

Filizzola D'Urso

3ª Comissão

Presidente: Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli

Vice-Presidente:

Auditores: Drs. Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura; Patrícia Reali da Silva; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; João Felipe Artioli; Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani

Tribunal Pleno

Presidente: Antonio Assunção de Olim

Auditores: Drs. Giuliano dos Santos Pepe; Carlos Alberto de Braga Fiuza; Guilherme Tavares Martorelli; João Batista Pereira Neto; Samuel de Abreu Matias Bueno; Paulo Sergio Gagliardi

Palermo; Patrick Pavan; Adauto da Silva Oliveira

Auditores Suplentes

Drs. Paulo Roberto Bueno, Maxwell Borges de Moura Vieira, Arlindo José Negrão Vaz, Vinicius Scatinho Lapetina, Flavio Barbarulo Borgheresi, Elaine Maria Biasoli, Julio César Forte Ramos, Daniel de Camargo Bisogni, Brenno Marcus Guizzo, Pedro Ivo Gricoli Iokoi, Matheus Guimarães Cury, Genésio Léo Junior, Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho, Humberto Prisco Neto, Carlos Alberto da Silva, Caio Marcondes Cesar, Maurício Fernando Stefani, Roberto Souza Camargo Júnior, Márcio Fruet Pereira de Araújo, Luciano de Souza Siqueira, Noemia de Oliveira, Nathalia Vicentini Aguiar, Giulio Zanone Eugenio, Thais Xerfan Melhem Morgado, Ricardo Matias Fernandez, Odair de Moraes Júnior.

PRESIDENTE - TJD: Dr. Antônio Assunção de Olim PROCURADOR GERAL: Dr(a). Wilson Marqueti Júnior

PROCURADORES: Drs. Vinícius Marchetti De Bellis Mascaretti, Beatriz Maria Ramos de Souza, Fred Cinelli Aguirre Zurcher, Joel dos Passos Mello, Mariana Chamelette Luchetti Vieira, Rodnei

Jericó da Silva

SECRETÁRIO: Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

1. **PROCESSO Nº 192 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Juventus X Ferroviária S.A.F. - A2- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 24 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão



Denunciado: Lucas Silva Rodrigues, atleta do Ferroviária, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. André Oliveira que apresentou prova de vídeo.

Denunciado: Westherley Garcia Nogueira, atleta do Juventus, Incurso nos Arts.254.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

2. **PROCESSO Nº 193 / 2024** - Jogo: Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense X São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 23 de Março de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Velo Clube (Velo Clube), Incurso nos Arts.213

Defensor: Rafael Pereira da Rocha

Resultado: Art. 213 - Multa: R\$ 100,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

3. **PROCESSO Nº 221 / 2024** - Jogo: Rio Preto Esporte Clube X Santa Fé Futebol Clube Ltda. - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Kauan Henrique Santos Luiz, atleta do Rio Preto, Incurso nos Arts.254 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254 c/c 182 do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Na fase de dosimetria da pena, pela infração ao artigo 254 a pena base foi fixada em 2 partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 1 partida de suspensão.

4. **PROCESSO Nº 222 / 2024** - Jogo: Marília Atlético Clube X Clube Atlético Linense - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Linense), Incurso nos Arts.206.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 - Multa: R\$ 2.250,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

5. **PROCESSO Nº 223 / 2024** - Jogo: União São João Esporte Clube X Clube Atlético Guaçuano - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão



Denunciado: Gabriel Rodrigues Custodio, atleta do Guaçuano, Incurso nos Arts.250 do CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

6. **PROCESSO Nº 224 / 2024** - Jogo: Elosport Capão Bonito X Associação Academy Real Futebol Clube - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a).

Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão Houve solicitação de lavradura de Acórdão

Denunciado: Agremiação (Elosport), Incurso nos Arts.203 c/c 214 e 191.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 203 c/c 214 e 191 - Multa: R\$ 3.800,00 - Pena: Perda de Pontos - Unanime

Situação: Julgado

Decisão:

Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

O valor total da multa aplicada, em atenção ao artigo 184 do CBJD, é composto pela somatoria das penas de multa impostas pelas infrações dos artigos 203, 214, e 191, já considerando a redução prevista no artigo 182 do CBJD.

De forma discriminada, a agremiação foi condenada ao pagamento de multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais pela infração ao artigo 203, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais e perda de pontos pela infração ao artigo 214, e ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais pela infração do artigo 191 do CBJD.

No que diz respeito à pena de perda de pontos em decorrencia da infração ao artigo 214, foi determinada a perda dos pontos atribuídos a 1 (uma) vitória, 3 pontos. Não sendo computados eventuais pontos obtidos pelo infrator e quaisquer outras vantagens regulamentares.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela defesa, a ser realizado pelo Dr. Eduardo Berol da Costa.

Denunciado: Agremiação (Elosport), Incurso nos Arts.206.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 - Multa: R\$ 4.800,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela defesa, a ser realizado pelo Dr. Eduardo Berol da Costa.

7. **PROCESSO Nº 227 / 2024** - Jogo: Elosport Capão Bonito X Associação Academy Real Futebol Clube - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Houve solicitação de lavradura de Acórdão

Denunciado: Agremiação (Elosport), Incurso nos Arts.206.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 - Multa: R\$ 900,00 - Pena: Multa - Unanime



Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela defesa, a ser realizado pelo Dr. Eduardo Berol da Costa.

Denunciado: Elosport (Elosport), Incurso nos Arts.214 c/c 191

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 214 c/c 191 - Multa: R\$ 3.200,00 - Pena: Perda de Pontos - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

O valor total da multa aplicada, em atenção ao artigo 184 do CBJD, é composto pela somatoria das penas de multa impostas pelas infrações dos artigos 214 e 191, já considerando a redução prevista no artigo 182 do CBJD.

De forma discriminada, a agremiação foi condenada ao pagamento de multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais e perda de pontos pela infração ao artigo 214, e ao valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos) reais pela infração do artigo 191 do CBJD.

No que diz respeito à pena de perda de pontos em decorrência da infração ao artigo 214, foi determinada a perda dos pontos atribuídos a 1 (uma) vitória, 3 pontos. Não sendo computados eventuais pontos obtidos pelo infrator e quaisquer outras vantagens regulamentares.

Houve solicitação de lavratura do acórdão pela defesa, a ser realizado pelo Dr. Eduardo Berol da Costa.

8. **PROCESSO Nº 228 / 2024** - Jogo: Futebol Clube Ska Brasil X Red Bull Bragantino Futebol Ltda. - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 6 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Caio Michel Kiewel, atleta do Red Bull Bragantino, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Guilherme Consul Charles que apresentou prova de

vídeo.

Na fase de dosimetria da pena, pela infração ao artigo 250 a pena base foi fixada em 2 partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 1 partida de suspensão.

9. **PROCESSO Nº 246 / 2024** - Jogo: São Caetano Futebol Ltda. X Estrela Aster SP Futebol Clube Ltda. - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Caio Santos Costa, atleta do Aster Itaqua, Incurso nos Arts.254-A.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 254-A c/c 182 - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Breno Costa Ramos Tannuri.



Na fase de dosimetria da pena, pela infração ao artigo 254-A a pena base foi fixada em 4 partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 2 partidas de suspensão.

10. **PROCESSO Nº 253 / 2024** - Jogo: Esporte Clube XV de Novembro (Piracicaba) X União São João Esporte Clube - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (XV Piracicaba), Incurso nos Arts.203.

Defensor: Guilherme Alarico Cardoso dos Santos

Resultado: Art. 203 c/c 182 - Multa: R\$ 3.000,00 - Pena: Perda de Pontos - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. Guilherme Alarico Cardoso dos Santos.

No que diz respeito à pena de perda de pontos em decorrência da infração ao artigo 203, foi determinada a perda dos pontos atribuídos a 1 (uma) vitória, 3 pontos. Não sendo computados eventuais pontos obtidos pelo infrator e quaisquer outras vantagens regulamentares.

11. **PROCESSO Nº 255 / 2024** - Jogo: Pinda Futebol Clube Ltda. X Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Pinda FC), Incurso nos Arts.191.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191 - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

12. **PROCESSO Nº 256 / 2024** - Jogo: Pinda Futebol Clube Ltda. X Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (Pinda FC), Incurso nos Arts.191.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 191, III c/c 182 - Multa: R\$ 400,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

13. **PROCESSO Nº 257 / 2024** - Jogo: Clube Atlético Guaçuano X Sociedade Esportiva Itapirense - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Pedro Henrique da Cunha Oliveira, atleta do Itapirense, Incurso nos Arts.250 do

CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 do CBJD - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.



14. **PROCESSO Nº 258 / 2024** - Jogo: Esporte Clube XV de Novembro (Piracicaba) X Independente Futebol Clube - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Samuel Bressan Mason, atleta do Independente, Incurso nos Arts.250 C/C 258-A.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 C/C 258-A - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Na fase de dosimetria da pena, por infração ao artigo 250 do CBJD, o denúnciado foi apenado com 1 partida de suspensão. Quanto à conduta prevista no artigo 258-A, a pena base foi fixada em 2 partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena, em relação ao artigo 258-A, foi fixada em 1 partida de suspensão. Em atenção ao artigo 184 do CBJD, o denunciado foi apenado no total de 2 partidas de suspensão.

15. **PROCESSO Nº 259 / 2024** - Jogo: I9 International Academy - Organização Exploração de Atividades X Comercial Futebol Clube (Ribeirão Preto) - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Savio Juan Peixoto Souza, atleta do 19 Football Tech, Incurso nos Arts.254-A do

CBJD.

Defensor: Não houve defensor Resultado: Art. 254-A do CBJD

Situação: Adiado

Decisão: A defesa do Comercial RP requereu adiamento do julgamento do processo para a próxima

sessão que foi deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

Denunciado: Documento: Comercial (Comercial RP), Incurso nos Arts.214 do CBJD...

Defensor: Não houve defensor Resultado: Art. 214 do CBJD.

Situação: Adiado

Decisão: A defesa do Comercial RP requereu adiamento do julgamento do processo para a próxima

sessão que foi deferido pelo Presidente da 2ª Comissão Disciplinar.

16. **PROCESSO Nº 260 / 2024** - Jogo: Associação Esportiva Araçatuba X Grêmio Novorizontino - Sociedade Anônima do Futebol - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Agremiação (AEA - Araçatuba), Incurso nos Arts.206 do CBJD...

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 206 do CBJD. - Multa: R\$ 450,00 - Pena: Multa - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

17. **PROCESSO Nº 261 / 2024** - Jogo: José Bonifácio Esporte Clube X Rio Preto Esporte Clube - SUB17 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Maria Fernanda Marini Saad - 2ª Comissão

Denunciado: Migueias Augusto Mendes Silva, atleta do Rio Preto, Incurso nos Arts.250.



Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Denunciado: Luiz Eduardo de Souza Silva, atleta do Rio Preto, Incurso nos Arts.250.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 250 - Pena: Advertência - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Denunciado: Rayhan Oliveira de Araujo, atleta do José Bonifácio, Incurso nos Arts.254.

Defensor: Rafael Pereira da Rocha

Resultado: Art. 254 c/c 182 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

Na fase de dosimetria da pena, pela infração ao artigo 254 a pena base foi fixada em 2 partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 1 partida de suspensão.

18. **PROCESSO Nº 262 / 2024** - Jogo: Santos Futebol Clube X Esporte Clube São Bernardo - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 13 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Eduardo Berol da Costa - 2ª Comissão

Denunciado: Raphael Alves Santos, Técnico do EC São Bernardo , Incurso nos Arts. 258 do

CBJD.

Defensor: Não houve defensor

Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Absolvição - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa realizada pelo Dr. Rafael Pereira da Rocha.

19. **PROCESSO Nº 264 / 2024** - Jogo: Ituano Futebol Clube X Desportivo Brasil Participações Ltda - SUB20 Paulista, realizado em Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Marcos Roberto Lopes Reis - 2ª Comissão

Denunciado: Matheus Vinicius Maia Costa de Almeida, atleta do Ituano, Incurso nos Arts.254 do

CBJD.

Defensor: João Henrique Cren Chiminazzo

Resultado: Art. 254 c/c 182 - Pena: Por Partida - Qtde: 1 partida(s) - Unanime

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelo Dr. João Henrique Cren Chiminazzo.

Na fase de dosimetria da pena, pela infração ao artigo 254 a pena base foi fixada em 2 partidas de suspensão. Tendo em vista a aplicação da redução prevista no artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada em 1 partida de suspensão.

Denunciado: Ruan Pablo Leão Cardoso dos Santos, atleta do Desportivo Brasil, Incurso nos

Arts.258 do CBJD.

Defensor: Felipe Augusto Loschi Crisafulli



Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Advertência - Maioria

Situação: Julgado

Decisão: Defesa escrita apresentada pelos Drs. Felipe Augusto Loschi Crisafulli e Mariana Araújo

Evangelista.

Houve a apresentação de depoimento gravado do denunciado.

São Paulo, 24 de Abril de 2024

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

Secretaria